



CONCORDIA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: CNPJ 15.205.192/0001-40
RUA PADRE EUCLIDES JARDIM Nº 81 AFOLGADOS
LOJA PARA DEVOLUÇÃO RUA ARANA 343 BOA VIAGEM
CEP: 50750-090 RECIFE-PE
TEL: (81) 3097-5555 24HS: 99696-7696/99901-7708/982069-1412 (whats:
EMAIL: contato@concordiarentacar.com.br SITE: www.concordiarentacar.com.br

**NOTA DE DÉBITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

001198

Data Emissão: 04/06/2018

Locatário: **SEBASTIAO OLIVEIRA**

Endereço:

Município/Estado: -

CEP:

Praça/Pqto: **RECIFE**

Insc. CNPJ (MF): **73387789491**

Insc. Estadual

Pag: 1

HISTÓRICO				QUNT.	FREQUNT.	TOTAL
REF. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS No. 007796/18-001				1		
PGL5872 VOYAGE 1.6 CITY - 11/04/18 a 11/05/18				1,00	2.000,00	2.000,00
VALOR DOS SERVIÇOS R\$						2.000,00
Valor por Extenso		Dois Mil Reais				
NUMERO	VENCIMENTO	EMISSÃO	CONTRATO	FORMA DE PAGAMENTO		
001198	06/06/2018	04/06/2018	007796/18-001	FATURADO		
OBSERVAÇÃO						
Nos termos da Lei Complementar nº116/2003, a atividade de locação de bens não se configura como serviço, não sendo tributado pelo ISS. Portanto, inexistente a obrigação de emissão de documento fiscal, (Nota Fiscal De Serviço) para esse fim. Para os efeitos de Legislação Federal, adota-se o presente "recibo de locação de automóvel", previsto na Lei nº 8.846/1994.						

RECIFE, 4 de Junho de 2018

LOCADORA

LOCATÁRIO

RECEBEMOS
Em 06/06/18



CONCORDIA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: CNPJ 15.205.192/0001-40
RUA PADRE EUCLIDES JARDIM Nº 81 AFOLGADOS
LOJA PARA DEVOLUÇÃO RUA ARANA 343 BOA VIAGEM
CEP: 50750-090 RECIFE-PE
TEL: (81) 3097-5555 24HS: 99696-7696/99901-7708/982069-1412 (V)
EMAIL: contato@concordiarentacar.com.br SITE: www.concordiarentacar.com.br

FATURA / DUPLICATA

Nº: 001198

Cliente: SEBASTIAO OLIVEIRA

Endereço:

Município/Estado: -

CEP:

Insc. CNPJ (MF): 73387789491

Código:

Insc. Estadual

Data Emissão 04/08/2018

DESCRIÇÃO**VALOR**

REP. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS No. 007796/18-001

EQUIP72 VOYAGE 1.6 CITY - 11/04/18 a 11/05/18

2.000,00

VENCIMENTO**CONDIÇÕES PAGAMENTO****VALOR TOTAL R\$**

06/08/2018

FATURADO

2.000,00

OBSERVAÇÕES

Nos termos da Lei Complementar nº116/2003, a atividade de locação de bens não se configura como serviço, não sendo tributado pelo ISS. Portanto, inexistente a obrigação de emissão de nota fiscal.

Sacador:

Aceite: